

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 31-S, de 30 de setembro de 1977



Faz doação de área de terreno urbano à empresa Telecomunicações de Brasília S/A.-TELEBRASILIA e dá outras // providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, autorizado a fazer alienação, através de contrato de doação, de uma área de terreno urbano à Empresa de Telecomunicações de Brasília S/A.- TELEBRASILIA, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Paragrafo Único: A área de terreno urbano a ser doada à empresa, constante do artigo primeiro, está localizada na cidade Formosa e abrange uma extensão superficial, até 6.500ms2 (seis mil e quinhentos metros quadrados).

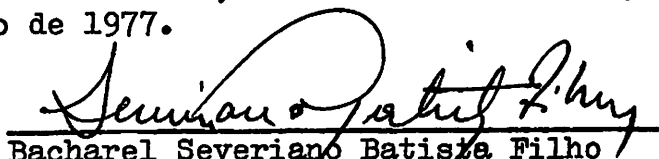
Artº 2º - A área de terreno urbano, objeto do contrato de doação, expresso no artigo primeiro e seu parágrafo único desta lei, deverá ser utilizada para instalação e funcionamento de equipamentos, destinados a darem cobertura aos serviços de telecomunicações na área da zona rural do município de Formosa, inclusive, o vale do rio Paranã e o Nordeste do Estado de Goiás.

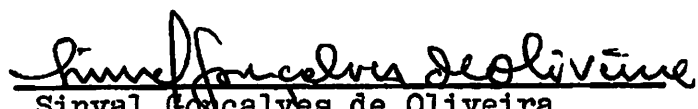
Paragrafo Único: Caso a área de terreno urbano seja desviada do objeto do contrato de doação, expresso no artigo segundo desta lei, a mesma deverá ser revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, ficando, sem efeito, o ato de doação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

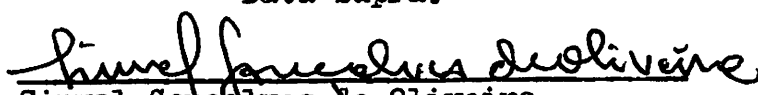
Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 30 de setembro de 1977.


Bacharel Severiano Batista Filho
Prefeito Municipal,-


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo--

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.
Data supra.


Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Administrativo.-